LEI MUNICIPAL Nº 2387

Cria a representaçпo para os cargos de SECRETARIO E CONTADOR.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada a representaçпo de 50% sobre o padrпo base para os cargos de SECRETARIO E CONTADOR do Município de Carazinho.

Art. 2º - No afastamento dos titulares desses cargos por 30 dias ou mais os ocupantes substitutos farпo jus a essa representaçпo.

Art. 3º - Servira de recursos para as despesas decorrentes da presente Lei, as dotações próprias da Lei de orçamento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 20 DE MAIO DE 1971.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a)HELIO S. DA ROCHA
Secretário